

## **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

**MINOTTO E ALCOFORADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.275.830/0001-18, com sede na Rua das Margaridas, nº 30, Bairro Pricumã, Boa Vista/RR, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Douglas Bezerra Minotto, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 336707-0 Órgão SSP/RR e CPF nº 012.670.172-52, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº 90, Bairro Pricumã, nesta cidade de Boa Vista, CEP 69.309-550, vêm, respeitosamente, com fundamento no **Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 Referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2019 Processo Licitatório nº 684-10.2019.4.01.8013**, interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO** pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

### **DOS FATOS**

Foi publicado o Edital do Pregão Presencial nº 09/2019 Processo Licitatório Nº 684-10.2019.4.01.8013, Tipo Menor Preço Global, pela Seção Judiciária de Roraima, designada pela portaria n. 8205052– SECAD, de 07/06/2019, em 25/07/2019 às 9:00 horas, no site do comprasnet foi iniciado o prazo para a entrega das propostas, com abertura das propostas para o dia 06/08/2019 e com a abertura dos envelopes a partir das as 10:00 horas (horário de Brasília), incluindo-as no sistema eletrônico do portal de compras governamentais, tendo o respectivo Pregão o objeto de **Contratação de empresa especializada em engenharia para adequação/reforma da SEBIB e SEAUD, localizadas no edifício-sede da Seção Judiciária de Roraima, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 3999, bairro Canarinho,**

## **Boa Vista-RR, conforme especificações mínimas e quantidades estimadas constantes no Edital e seus anexos.**

Foi detectada no edital de licitação uma falha relativa ao dia da abertura da proposta, onde no site do comprasnet é informado a abertura para o dia 06/08/2019, sendo que no edital o dia é divergente do sistema onde o mesmo está marcado para 05/08/2019, trazendo assim confusão para os licitantes que não sabem ao certo qual período irá ocorrer o pregão.

Além disso, depois de fazer uma vistoria no local e analisar o projeto básico e orçamentário, a empresa interessada em participar do certame, identificou, que no item 2.7.1 o valor unitário diferente da composição. Nesse mesmo item, dentro da composição foi colocado somente o valor da mão de obra, excluindo o valor do material, sendo assim, o valor que está em planilha é de R\$ 68,00, e na composição de R\$147,07, excluindo o cabo UTP Cat. 6E, 4 pares padrão IEE 802.3 furukawa da composição.

### **DO DIREITO**

#### **1. DO PRAZO LEGAL PARA JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

O respectivo edital de licitação deve prever o prazo para julgamento das impugnações interpostas em consonância com o prazo previsto na legislação pátria.

O Artigo [41](#) da [Lei de Licitações](#) – Lei nº [8.666](#)/1993 prevê em seu § 2º o prazo legal para interposição da impugnação pelo licitante, in verbis:

**“Artigo 41.**

...

§ 2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de

habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. “

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (grifo acrescentado)

## **DOS REQUERIMENTOS**

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

1 - A retificação do edital licitatório para a previsão de abertura das propostas, informando a real data a ser realizada o certame.

2 – A retificação da planilha orçamentária incluindo o valor do material citado.

3 - O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelo impugnante, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

Boa Vista/RR, 02 de Agosto de 2019.



**RES: Impugnação de Edital**

CPL-RR - Comissão Permanente de Licitação

**Enviado:** segunda-feira, 5 de agosto de 2019 11:42**Para:** Douglas Minotto [douglas\_minotto@hotmail.com]

Sr. Licitante,

Foram verificados erros de digitação no Edital, inclusive os apontados em seu pedido de impugnação. Portanto haverá republicação do Edital e anexos amanhã, dia 06/08/2019 com remarcação do Pregão 09/2019 para dia 16/08/2019.

Atenciosamente,

**João Carlos Coelho Filho** (RR20089)

Pregoeiro

---

Seção Judiciária de Roraima - JFRR

Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1

[cpl.rr@trf1.jus.br](mailto:cpl.rr@trf1.jus.br)

---

**De:** Douglas Minotto [douglas\_minotto@hotmail.com]**Enviado:** sexta-feira, 2 de agosto de 2019 14:30**Para:** CPL-RR - Comissão Permanente de Licitação**Assunto:** Impugnação de Edital